



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Convocação nº 2/2024 - SEMAD/SEMAD/CEMAM-14388

Senhores (as) Conselheiros (as),

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.769, de 21 de dezembro de 2020, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a **48ª Reunião Ordinária do CEMAm**, a ser realizada **no dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 09:15 horas** em primeira chamada, com participação da maioria de seus membros, ou às 09:30 horas em segunda chamada com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, para apreciação da pauta a seguir apresentada. A reunião será de **forma presencial** no **Auditório do Sindicato das imobiliárias e condomínios do Estado de Goiás - Secovi**, na Av. Fued José Sebba, 961-999 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74603-065.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho.

II - Ordem do dia:

ITEM 1. Ata para deliberação:

1.1 Ata da 47ª Reunião Ordinária do CEMAm, realizada em 17 de novembro de 2023.

ITEM 2. Solicitações de credenciamento - apresentação dos processos e das minutas de resolução para discussão e deliberação:

2.1 Alto Paraíso - GO SEI nº 202300017010651 - Plenamente Capacitado Nível 2

2.2 Palmeiras de Goiás - GO SEI nº 202300017007765 - Parcialmente Capacitado Nível 2

2.3 Palminópolis - GO SEI nº 202300017011923 - Parcialmente Capacitado - Nível 1

2.4 Rialma - GO SEI nº 202100017012516 - Parcialmente Capacitado - Nível 2

2.5 Itapuranga - GO SEI nº 202300017006474 - Parcialmente Capacitado - Nível 1

ITEM 3. Resoluções Ad Referendum

3.1 Resolução CEMAm Ad Referendum nº 235, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a revogação do credenciamento do Município de Goiânia/GO para o desempenho do licenciamento ambiental de atividades de impacto local

3.2 Resolução CEMAm Ad Referendum nº 236, de 20 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a suspensão do credenciamento do Município de Niquelândia/GO para o desempenho do licenciamento ambiental de atividades de impacto local

ITEM 4. Municípios em que a SEMAD iniciou atuação supletiva por perda do credenciamento - apresentação do modelo de resolução para discussão e deliberação:

4.1 Caldazinha

4.2 Nova Glória

4.3 Nova Iguaçu de Goiás

4.4 Santo Antônio do Descoberto

4.5 Uruana

4.6 Planaltina

ITEM 5. Criação de Câmara Técnica Temporária para revisão da Resolução CEMAm nº 166, de 3 de agosto de 2022.

III - Tribuna livre.

IV - Encerramento.

Colocamos a Secretaria Executiva do CEMAm à disposição pelo e-mail **cemam.meioambiente@goias.gov.br**.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Goiânia - GO, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANDRÉA VULCANIS

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA**, **Subsecretário (a)**, em 09/02/2024, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/02/2024, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56665103** e o código CRC **D1A68EF4**.



Referência: Processo
nº 202200017007613



SEI 56665103